



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1152/2010, DE 29/03/2010. **AUTORIA DO VEREADOR RONILDO DA COSTA.**

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER TRANSPORTE PARA REALIZAÇÃO DE MUDANÇAS FORA DO MUNICÍPIO DE ROSANA, MEDIANTE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder veículo de propriedade da municipalidade para transportar mudanças fora do Município de Rosana – SP.
- Art. 2º** A autorização de que trata o artigo anterior precederá de recolhimento de custas, mediante guia de recolhimento fornecida pela Fazenda Pública Municipal, sempre precedida de requerimento direcionado ao Setor de Transportes que verificará a possibilidade e procederá o agendamento da viagem.
- Art. 3º** O Chefe do Executivo Municipal fixará o valor do quilômetro rodado a ser cobrado através de Decreto Municipal.
- Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2010.


APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.